

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, ESTUDOS TÉCNICOS E SEGUNDO AS CONDIÇÕES PREVISITAS NESSA LICITAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36/2012 (Sequência: 3)**

Ao(s) 4 de Abril de 2012, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3897, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2012, Licitação nº 2/2012 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Conforme decidido na sessão de 03/04/2012 e informado aos representantes presentes na sessão, às 15 horas do dia 04/04/2012, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito, reuniu-se a comissão de licitações para dar continuidade à análise e julgamento das propostas das participantes do PL 18/2012/PMJ - CC 2/2012/PMJ. Estiveram presentes na sessão, os representantes das empresas JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA e ELISEU KOPP & CIA LTDA. A comissão de licitações procedeu à análise das propostas, sendo que foi verificada a autenticidade através do site do INMETRO das portarias 065/2004, 090/2007 e 422/2008, bem como seus anexos, constantes na documentação da empresa JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. Dessa forma, constatou-se pela comissão que, no aspecto formal, ambas atenderam às exigências editalícias, sendo aceitas nessa fase. A proponente ELISEU KOPP & CIA LTDA cotou o valor global de R\$ 260.916,00 e a proponente JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, por sua vez, cotou o valor global de R\$ 285.600,00, sendo que pela diferença dos valores propostos, tendo em vista que a proponente JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA comprovou situação de microempresa ainda na fase do julgamento da habilitação, verificou-se a situação de empate, nos termos da lei 123/2006 e item 7 do edital. Dessa forma, o representante da empresa JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA foi informado na sessão de que a empresa deverá, caso haja interesse, apresentar dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do processamento da sessão, nova proposta de preço com valor inferior ao da concorrente. Como ambos os representantes presentes na sessão não renunciaram ao direito de interpor recurso, esses foram informados que, transcorrido o prazo de 02 dias úteis e havendo a apresentação de nova proposta de preços pela empresa intimada, ambas serão informadas sobre a sessão para análise da mesma, sendo que a partir daí será aberto o prazo para interposição de recurso pelas proponentes, caso haja interesse. Caso a proponente JND não apresente nova proposta de preço dentro do prazo concedido, a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA será considerada a vencedora do certame, sendo que da mesma forma, será aberto o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recurso pelas proponentes participantes. Ambas as empresas serão comunicadas através de e-mail sobre o andamento do presente processo, sendo que as informações referentes ao mesmo serão disponibilizadas na página da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

JOAÇABA, 4 de Abril de 2012

**COMISSÃO:**

ALTEVIR DA CÁS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ALEXANDRO SOUZA - ..... - MEMBRO  
DIANE CARINA MATANA - ..... - MEMBRO  
LURDES CORREIA DE ÁVILA - ..... - MEMBRO  
PEDRO DORLI BELOTTO - ..... - MEMBRO  
VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ERISON MUNIZ DA SILVA - ..... - ELISEU KOPP & CIA LTDA  
MÁRCIO MENDES DA ROSA - ..... - JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA